

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 024/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, ~~Goiânia~~-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA, sediada na Rua 10, S/N, Qd. A Lt. 12, Casa 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220, inscrita no CNPJ nº 11.031.335/0001-93, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de nº 247.379.921-00 e do RG de n.º 1.746.637 expedida pela DGPC/GO, residente na Rua 10, S/N, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220, doravante denominado **CONTRATADO**;

Guilherme Silva



Considerando que as partes firmaram em 18/06/2014 contrato de prestação de serviços de assistência técnica para suporte ao software ponto secullum, de registro de frequência/ponto do Hospital de Doenças Tropicais, conforme disposto Processo Administrativo nº 0067/2014;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, prorrogação do Contrato nº 024/2014;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do Contrato nº 024/2014;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0136/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 024/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;



- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Sexta, item 10.6, indicando como novos fiscais do presente contrato o Sr. Guilherme Barbosa Silva, CPF: 023.134.411-21 e Sra. Priscila Fued Arantes Barcelos, CPF: 721.734.831-53.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 024/2014, aditivos, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2017.

Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA
Antônio Jorge Almeida Maciel

Idelson Cordeiro de Oliveira
ÁGUA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA
CNPJ: 11.031.335/0001-93
Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

Aline Oliveira

Nome:

RG: 480920

CPF: 01477585133

Franco Rodrigues Ximenes

Nome:

RG: 1810374

CPF: 440966901-04

Guilherme Barbosa Silva

Nome: Guilherme Barbosa Silva

RG: 4880580

CPF: 02313441121

Priscila Fued Arantes Barcelos

Nome:

RG: 3775766

CPF:

